

PROJETO DE LEI Nº82/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE EXCEPCIONAL POR INTERESSE PÚBLICO.

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Educação e Desporto:

I- 1 (um) Professor de Educação Infantil, de até 20 horas/semanais;

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de carga horária em até 16 h/s, de professores, conforme prevê Lei Municipal nº 734/1990.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2022:

Recurso 031 – FUNDEB

2054 – Manutenção Ensino Infantil / Pré Escola - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato Por Tempo Determinado - 7579

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7580

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 02 de setembro de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 025/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE UM (1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR UM (1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO.	2022	2023	2024
JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADEADE DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS REIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Pagamento de Salários	9.894,36	0,00	0,00
Previdência Social	2333,10	0,00	0,00
Total	12.721,32	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2022	2023	2024
Recurso 031 – FUNDEB	12.721,32	0,00	0,00
Total	12.721,32	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de 2022 nº 2.279/2021.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2022.

AGUDO, 02 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Emanueli Unfer**, Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 12.721,32** (doze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos.) em 2022, conforme dotação orçamentária:

Recurso 031 – FUNDEB

2054 – Manutenção Ensino Infantil / Pré Escola - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato Por Tempo Determinado - 7579

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7580

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 02 de setembro de 2022.

EMANUELI UNFER

Secretaria de Educação e Desporto

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar 1 (um) Professor de Educação Infantil de até 20 horas/semanais. Justificamos o contrato devido a servidor em cargo de gestão. O contrato seguirá a lista da Banca de Formação de Candidatos Edital nº 83/2022, de 19 de agosto de 2022. Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente da contratação.

Dada a premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo